DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	5
Decretos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.037, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, inciso II, da Lei Municipal n° 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017";

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas de vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária
Valor

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.0031.2045 – 3.1.90.11 – Ficha 435 FR 1
R$ 2.000,00

Total do Crédito
R$ 2.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço geral da Prefeitura Municipal de Borborema do exercício de 2016, nos termos do Decreto n° 4.946 de 25/01/2017, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. Fica a Contadoria Municipal autorizada a pro¬ceder a inclusão da alteração proposta nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária vigentes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto Audesp.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de maio de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.038, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a definição da escala dos plantões de farmácias no Município de Borborema, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica definida nos termos deste Decreto, a escala dos plantões de farmácias no Município de Borborema para o período de 20 de maio de 2017 a 24 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.072, de 15 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 2.578, de 15 de agosto de 2002.

Parágrafo único. A escala deverá obedecer a disposição constante do Anexo I, integrante deste Decreto.

Art. 2º. A responsabilidade pelo plantão compreenderá período semanal, iniciando-se às 08h00min do sábado, mantendo-se atendimento do plantão até o mesmo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

horário do sábado da semana seguinte.

Parágrafo único. Deverão ser observadas as demais disposições previstas na Lei Municipal nº 2.072, de 15 de julho de 2002 e no Decreto nº 2.578, de 15 de agosto de 2002.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de maio de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.038, DE 16 DE MAIO DE 2017.

ANEXO I – ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS

PERÍODO	ESTABELECIMENTO PLANTONISTA	ORDEM
20/05/2017 a 27/05/2017	DROGARIA SÃO SEBASTIÃO	1
27/05/2017 a 03/06/2017	DROGARIA SÃO MARCOS	2
03/06/2017 a 10/06/2017	FARMÁCIA SÃO BENTO	3
10/06/2017 a 17/06/2017	DROGARIA ALIANÇA	4
17/06/2017 a 24/06/2017	DROGARIA DESCONTO	5
24/06/2017 a 01/07/2017	DROGA NOSSA	6
01/07/2017 a 08/07/2017	FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA	7
08/07/2017 a 15/07/2017	DROGARIA BORBOREMA	8
15/07/2017 a 22/07/2017	DROGARIA NOVELLI	9
22/07/2017 a 29/07/2017	DROGARIA ECONÔMICA	10
29/07/2017 a 05/08/2017	DROGARIA SÃO SEBASTIÃO	1
05/08/2017 a 12/08/2017	DROGARIA SÃO MARCOS	2
12/08/2017 a 19/08/2017	FARMÁCIA SÃO BENTO	3
19/08/2017 a 26/08/2017	DROGARIA ALIANÇA	4
26/08/2017 a 02/09/2017	DROGARIA DESCONTO	5
02/09/2017 a 09/09/2017	DROGA NOSSA	6
09/09/2017 a 16/09/2017	FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA	7
16/09/2017 a 23/09/2017	DROGARIA BORBOREMA	8
23/09/2017 a 30/09/2017	DROGARIA NOVELLI	9
30/09/2017 a 07/10/2017	DROGARIA ECONÔMICA	10
07/10/2017 a 14/10/2017	DROGARIA SÃO SEBASTIÃO	1
14/10/2017 a 21/10/2017	DROGARIA SÃO MARCOS	2
21/10/2017 a 28/10/2017	FARMÁCIA SÃO BENTO	3
28/10/2017 a 04/11/2017	DROGARIA ALIANÇA	4
04/11/2017 a 11/11/2017	DROGARIA DESCONTO	5
11/11/2017 a 18/11/2017	DROGA NOSSA	6
18/11/2017 a 25/11/2017	FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA	7
25/11/2017 a 02/12/2017	DROGARIA BORBOREMA	8
02/12/2017 a 09/12/2017	DROGARIA NOVELLI	9
09/12/2017 a 16/12/2017	DROGARIA ECONÔMICA	10
16/12/2017 a 23/12/2017	DROGARIA SÃO SEBASTIÃO	1
23/12/2017 a 30/12/2017	DROGARIA SÃO MARCOS	2
30/12/2017 a 06/01/2018	FARMÁCIA SÃO BENTO	3
06/01/2018 a 13/01/2018	DROGARIA ALIANÇA	4
13/01/2018 a 20/01/2018	DROGARIA DESCONTO	5
20/01/2018 a 27/01/2018	DROGA NOSSA	6
27/01/2018 a 03/02/2018	FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA	7
03/02/2018 a 10/02/2018	DROGARIA BORBOREMA	8
10/02/2018 a 17/02/2018	DROGARIA NOVELLI	9
17/02/2018 a 24/02/2018	DROGARIA ECONÔMICA	10

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de maio de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 194, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para apuração de possíveis irregularidades por servidores públicos municipais e dano ao erário, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe no art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que ao final de 2015 foram inscritos em restos a pagar liquidados o valor de R$ 137.000,00 a crédito da empresa MPS Serviços em Construção Civil Ltda., em função do empenho nº 3346/000, de 10/04/2015, nota fiscal nº 301, no valor de R$ 47.000,00, sendo pagos R$ 13.760,00 mediante subempenho nº 3346/001, de 03/06/2015, bem como empenho nº 3389/000, de 13/04/2015, nota fiscal nº 302 e empenho nº 3565/000, de 15/04/2015, nota fiscal nº 303, estes dois últimos no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

valor cada de R$ 45.000,00 e a pagar;

Considerando que a empresa MPS Serviços em Construção Civil Ltda. foi contratada para prestar serviços de tapa-buracos ao Município de Borborema, em decorrência do Pregão Presencial nº 14/2014, sendo tais serviços recebidos em 28/06/2014, conforme medição apresentada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC nº 2121/026/15;

Considerando que nessa medição estão registrados os serviços correspondentes a 1.515,63 m² de tapa-buraco, sendo liberado para pagamento 1.200,00 m², correspondente a R$ 80.000,00, restando liberar para pagamento o valor de R$ 21.042,00, correspondente a 315.63 m², já executados, conforme cálculo do Setor de Engenharia;

Considerando que em 03/06/2015 a Prefeitura pagou R$ 13.760,00, o que resultaria num saldo a pagar atualizado de R$ 7.282,00 em favor da dita empresa;

Considerando que o saldo a pagar liquidado, no total de R$ 123.240,00 em favor da empresa MPS Serviços em Construção Civil Ltda., é inconsistente, tendo em vista os apontamentos do Tribunal de Contas nos autos do processo acima mencionado, tendo levado em consideração os documentos apresentados pelo Setor de Engenharia;

Considerando a necessidade de apurar os apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do TC nº 2121/026/15, a fim de constatar possíveis danos ao erário e irregularidades cometidas por servidores públicos municipais no desempenho de suas função no serviço público municipal.

RESOLVE

Art. 1°. Fica instaurado, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, procedimento administrativo visando apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos municipais no desempenho de suas funções no serviço público municipal e danos ao erário, diante dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC nº 2121/026/15.

Parágrafo Único. As irregularidades presumíveis, sem prejuízo de outras que por ventura sejam apuradas no decorrer da instrução do processo administrativo, podem ser caracterizadas por responsabilidade civil decorrente de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao Erário ou a terceiros, penal e administrativa pelo exercício irregular de suas atribuições, nos termos dos artigos 109 e 110 do Estado dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2°. Fica constituída, nos termos do art. 133, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, a Comissão de Sindicância e Inquérito que terá a incumbência de conduzir o procedimento administrativo de que trata o art. 1°, desta Portaria.

§ 1º. A comissão de Sindicância e Inquérito será composta pelos seguintes membros:

- Jamerson Cícero Amâncio da Silva RG. nº. 41.674.763-2
- Patrícia Aparecida Moreira Alves Baptista RG. n°. 25.832.567-7
- Vivian Elizabeth Bertolo RG. nº. 32.344.954-2

§ 2°. Compete aos membros da Comissão de Sindicância indicar, entre eles, seu presidente.

Art. 3°. A comissão de Sindicância e Inquérito deverão iniciar seus trabalhos de imediato e apresentar relatório conclusivo, não podendo exceder a 60 (sessenta) dias, contados da data em que foi publicado o ato instituidor da Comissão, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 4°. O departamento Jurídico da Prefeitura Municipal dará suporte técnico-jurídico para a realização dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Inquérito.

Art. 5º. Na condução e desenvolvimento da Sindicância deverão ser observados as normas e prazos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 6º. As atividades da Comissão nomeada cessarão com a execução do processo e serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município, para todos os efeitos.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de maio de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 195, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de 90 (noventa) dias de licença prêmio ao servidor municipal Alexandre Quirino Coelho, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o constante do processo nº 1.426/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 90 (noventa) dias de licença prêmio ao servidor municipal ALEXANDRE QURINO COELHO, RG nº 27.580.262, prontuário nº 1307, correspondente ao período aquisitivo de 19/06/1995 a 18/06/2000, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei Municipal nº 2.803/13.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 16/05/2017 a 13/08/2017, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de maio de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Atos Administrativos

Decretos

Despacho Administrativo em 16 de Maio de 2017.

Assunto: Justificativa quanto à Ordem Cronológica de Pagamentos

A Administração Municipal de Borborema justifica, e torna público, em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a quebra ou a inversão da Ordem Cronológica de Pagamentos, na forma abaixo especificada, em caráter excepcional e por razões de amplo e relevante interesse público, e se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais em andamento.

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Data Pagamento	Valor
2871/000-2017	Ccf Nutri Eireli - Me	16/05/2017	16/05/2017	R$ 898,00
2872/000-2017	Ccf Nutri Eireli - Me	16/05/2017	16/05/2017	R$ 12,50
2870/000-2017	Ccf Nutri Eireli - Me	16/05/2017	16/05/2017	R$ 1.436,80
1751/002-2017	Gimenes E Pavan Ltda Me	16/05/2017	16/05/2017	R$ 867,93
2967/000-2017	Paulo Porta Vieira - Epp	16/05/2017	16/05/2017	R$ 385,50
2966/000-2017	Marcio Jose De Souza-Me	16/05/2017	16/05/2017	R$ 205,00
1750/001-2017	Gimenes E Pavan Ltda Me	16/05/2017	16/05/2017	R$ 379,14
899/001-2017	Café Ubeda Ltda	16/05/2017	16/05/2017	R$ 166,00
900/003-2017	Café Ubeda Ltda	16/05/2017	16/05/2017	R$ 249,00
2987/000-2017	Giulia Tamborrino Comercio Importacao E Exportacao	16/05/2017	16/05/2017	R$ 6.126,00
2986/000-2017	Giulia Tamborrino Comercio Importacao E Exportacao	16/05/2017	16/05/2017	R$ 6.126,00
2931/000-2017	Ana Maria Giraldi Me	16/05/2017	16/05/2017	R$ 2.076,00
2984/000-2017	Giulia Tamborrino Comercio Importacao E Exportacao	16/05/2017	16/05/2017	R$ 1.068,00
2985/000-2017	Giulia Tamborrino Comercio Importacao E Exportacao	16/05/2017	16/05/2017	R$ 2.140,00
896/001-2017	Café Ubeda Ltda	16/05/2017	16/05/2017	R$ 249,00
3368/000-2017	F.C.M. Comércio De Materiais Elétricos Ltda - Me	16/05/2017	16/05/2017	R$ 100,00
3361/000-2017	F.C.M. Comércio De Materiais Elétricos Ltda - Me	16/05/2017	16/05/2017	R$ 100,00
3363/000-2017	F.C.M. Comércio De Materiais Elétricos Ltda - Me	16/05/2017	16/05/2017	R$ 150,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

3418/000-2017	Cia Nacional De Energia Elétrica	16/05/2017	16/05/2017	R$	55,01
305/005-2017	4R Sistemas - Assessoria, Consultoria Contábil E A	16/05/2017	16/05/2017	R$	15.388,88
3366/000-2017	F.C.M. Comércio De Materiais Elétricos Ltda - Me	16/05/2017	16/05/2017	R$	450,00
3364/000-2017	F.C.M. Comércio De Materiais Elétricos Ltda - Me	16/05/2017	16/05/2017	R$	450,00
3362/000-2017	F.C.M. Comércio De Materiais Elétricos Ltda - Me	16/05/2017	16/05/2017	R$	750,00
307/005-2017	4R Sistemas - Assessoria, Consultoria Contábil E A	16/05/2017	16/05/2017	R$	647,07
306/004-2017	4R Sistemas - Assessoria, Consultoria Contábil E A	16/05/2017	16/05/2017	R$	1.888,39
11/005-2017	Kayque Romulo Rocha Rotondo	16/05/2017	16/05/2017	R$	520,00
3783/001-2017	Alessandra Regina Mazutti Lorenzetto	16/05/2017	16/05/2017	R$	1.309,37
3822/000-2017	Monica Aparecida Santos Moreno - Mei	16/05/2017	16/05/2017	R$	120,00
3655/002-2017	Biocyclus Industria E Comercio De Asfalto Eireli M	16/05/2017	16/05/2017	R$	5.131,33
21/007-2017	Presotto & Trolezi Odontologia E Medicina S/S Ltda	16/05/2017	16/05/2017	R$	3.000,00
20/005-2017	Anan Servicos Medicos E Em Saude Ltda.	16/05/2017	16/05/2017	R$	12.358,80
3656/002-2017	Disbral Distribuidora Brasileira De Asfalto Ltda	16/05/2017	16/05/2017	R$	24.354,00
595/005-2017	Francisco Inaco Junior	16/05/2017	16/05/2017	R$	766,64
3515/000-2017	Agropecuária N M Ltda Epp	15/05/2017	15/05/2017	R$	852,20
25/004-2017	Cetesb Companhia Ambiental Do Estado De São Paulo	15/05/2017	15/05/2017	R$	1.253,50
3973/000-2017	Telefonica Brasil S.A	16/05/2017	16/05/2017	R$	314,18

Submeta-se à ciência dos interessados, mediante publicação na imprensa oficial e por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de Maio de 2017.

Vladimir Antonio Adabo

Prefeito Municipal

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:46737219000179
Localidade: Borborema
Data: 2017.05.17 08:21:48 -0300